

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

Nota de Liquidação

Data: 19/08/2019  
Nº da Liquidação: 541/19  
Ordinário  
Processo : AF-13/2019

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04

Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Elemento: 3.3.90.39.72.00.00.00.1001 - VALE-TRANSPORTE  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000021  
Nº Docto. Fiscal: 7789767  
Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal



Número do empenho :	38/19	Liquidações Anteriores:	348,25
Valor do empenho :	3.425,50	Valor da liquidação:	339,15
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	3.425,50	Total (B):	687,40
		Saldo (A - B):	2.738,10

Credor: 283 URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A  
Endereço: AV PRES.AFFONSO CAMARGO, 330, RODOFERRO  
Cidade: Curitiba  
C.N.P.J.: 75-076-836/0001-79  
Inscr.Est./Ident.Prof.: 101.47.666-90  
UF: PR

Especificação: 1  
Aquisição de vales transporte para utilização de servidor deste Legislativo: Hugo Eduardo de Goss, referente ao mês de setembro/19, conforme Termo de Recebimento 230/2019  
Fonte de recursos: Ordinário  
Total geral : 339,15

Liquidação:  
Fica liquidada a importância de 339,15 (trezentos e trinta e nove reais e quinze centavos)

Fundamento legal :  
Data :  
Modal. licitação : Inexigibilidade de Licitação com Processo  
Número : 43/2018  
Data : 06/09/2018  
Contrato :  
Data :

Antonio C. R. de Liz  
Emissor - Div. Financeira e Contábil

OTONIEL DE SOUZA ROCHA  
Coordenador Financeiro - P. Nº 33 /2017

OSVALDO JOSÉ KARAS  
Diretor Financeiro - P. Nº 186/2018



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



## TERMO DE RECEBIMENTO Nº 230/2019

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 017/2019, **ATESTA O AGENDAMENTO DE CARGA DE VALE TRANSPORTE**, emitido por Desiree Mara Petruy, Setor de Compras, referente ao mês de setembro/2019, para o Servidor Hugo Eduardo de Goss, conforme Boletim nº 7789767 com vencimento em 22/08/2019 no valor de R\$ 339,15 (trezentos e trinta e nove reais e quinze centavos), da Empresa **URBS, CNPJ: 14.682.109/0001-60**.

Apesar da impossibilidade de aferição da Regularidade fiscal no âmbito municipal, por ser a empresa detentora de exclusividade na prestação do serviço avençado, encaminha-se para pagamento.

Empenho nº 38/2019, AF 13/2019

Vencimento em 22/08/2019

Por ser verdade, firmamos o presente em duas vias.

Araucária, 19 de agosto de 2019

Pierre da Cruz Silveira  
Presidente

Caio Flavio Macedo Pinheiro  
Membro

Hugo Eduardo De Goss  
Secretário



Emitido por: DESIREE MARA PETRUY (02298741930)

**-Visualizar Lote de Créditos - Detalhes do Lote**

Criado por: DESIREE MARA PETRUY

Criado Em: 15/08/2019 09:28:05

Início da Vigência: 15/08/2019 00:00:00

Número de Beneficiários: 1

Descrição: Transf. de Créditos para Funcionários

Estado: Aguardando Pagamento

Valor do Lote: R\$ 339,15

**Pesquisar Agendamentos**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CQ/CT: \_\_\_\_\_

SIC: \_\_\_\_\_

Estado: Todos ▼

**Buscar****Beneficiários**

Nome	SIC	Cartão	Valor (R\$)	Data da Operação	Estado	Ações
HUGO EDUARDO DE GOSS	00118500357	0001583386	R\$ 339,15		Carga Agendada	



 <p><b>099 - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA</b>                  Avenida Presidente Affonso Camargo, 330                  Curitiba - PR - CEP: 80060090                  CNPJ: 14.682.109/0001-60</p>	
<p>SACADO                  CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA - CNPJ/CPF: 78.134.012/0001-04                  Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 - CEP: 83704580</p>	
<p>NÚMERO DOCUMENTO: 778767</p>	
<p><b>Via Contribuinte</b></p> <p>- <b>PAGÁVEL SOMENTE NO BANCO DO BRASIL E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS DO BANCO DO BRASIL.</b>                  - APOS LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO, OS CRÉDITOS ESTARÃO DISPONÍVEIS EM ATÉ 48 HORAS.                  - PAGAMENTOS EM CHEQUE ESTÃO SUJEITOS AOS PRAZOS DE COMPENSAÇÃO.                  - INRFB N° 1234/2012 "VALOR DA CORRETAGEM OU COMISSÃO: ZERO".</p>	
<p><b>INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO</b>                  - Não receber após o Vencimento</p>	
<p>VENCIMENTO                  22/08/2019</p>	<p>VALOR                  R\$ 339,15</p>
<p>AUTENTICAÇÃO MECÂNICA</p>	
<p>  <p>8665000003 3 39151468210 6 92019082200 6 00007789767 6</p> </p>	
<p><b>Via Banco</b></p> <p><b>IDENTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO EM TERMINAIS ELETRÔNICOS</b></p>	
<p>VENCIMENTO                  22/08/2019</p>	<p>VALOR                  R\$ 339,15</p>
<p>AUTENTICAÇÃO MECÂNICA</p>	





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA  
CNPJ: 14.682.109/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

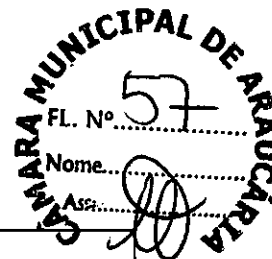
1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:49:39 do dia 15/08/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/02/2020.  
Código de controle da certidão: **DB44.0373.46ED.CC8C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.682.109/0001-60

**Razão Social:** FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA

**Endereço:** AV PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO 330 ANDAR 1 ANEXO RODOV /  
JARDIM BOTANICO / CURITIBA / PR / 80060-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/08/2019 a 13/09/2019

**Certificação Número:** 2019081503473314663553

Informação obtida em 19/08/2019 11:02:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.682.109/0001-60

Certidão n°: 180590924/2019

Expedição: 19/08/2019, às 11:03:15

Validade: 14/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDO DE URBANIZACAO DE CURITIBA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.682.109/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020446354-59



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.682.109/0001-60**  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/12/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)